



EDITAL Nº. 034/2021

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO NA AMAZÔNIA LEGAL – CAPES**

A Reitoria da UNIC, por intermédio da Pró-Reitoria Acadêmica, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para **Estágio Pós-Doutoral nos Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação na Amazônia Legal – PDPG da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, em conformidade com a Portaria da CAPES nº 086/2013 de 03/07/2013, com o Edital PDPG - Amazônia Legal nº 13/2020 e demais dispositivos legais e as normas estabelecidas a seguir:

I. Objetivos PDPG - Amazônia Legal/CAPES:

1. Consolidar programas de pós-graduação das instituições sediadas na região da Amazônia Legal;
2. Ampliar a formação de recursos humanos de alto nível na Amazônia Legal;
3. Contribuir para o equilíbrio regional da pós-graduação brasileira por meio da fixação de pesquisadores de alto nível nas IES envolvidas; e
4. Ampliar a produção científica e tecnológica na Amazônia Legal, intensificando o seu impacto regional.

II. Da inscrição e número de vagas

1. O **período de inscrição** será da publicação do Edital até **02/08/2021**.
2. É ofertada **1(uma)** vaga para o Projeto **“Avaliação dos impactos ambientais e da saúde humana em áreas de Cerrado com uso de queima prescrita”** (resumo disponível no Anexo I).
3. Conforme Portaria da CAPES nº 086/2013 de 03/07/2013, o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - 3.1. **A** - ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.
 - 3.2. **B** - ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.
 - 3.3. **C** - ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício (não pode estar vinculado a UNIC) em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. Se selecionado, o bolsista deverá solicitar afastamento das atividades com quem mantém o vínculo empregatício.

III. Das bolsas

1. A Bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) diretamente ao bolsista pela CAPES.
2. A duração da bolsa é 12 meses.
3. É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas na Portaria da CAPES nº 086 de 03/07/2013 ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

IV. Do perfil dos candidatos

1. O candidato deverá atender ao perfil exigido para o projeto:
 - 1.1. **“Avaliação dos impactos ambientais e da saúde humana em áreas de Cerrado com uso de queima prescrita”**: Doutorado nas áreas de Ciências Biológicas, Genética, Bioquímica, Ciências Ambientais, Ciências da Saúde ou áreas afins, com capacidade para atuar em pesquisas relacionados com populações expostas ocupacionalmente a poluição do ar e respostas gene-ambiente.

V. Dos requisitos dos candidatos

1. Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
2. Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora;
3. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
5. Possuir pelo menos 1(uma) publicação em periódicos internacionais com JCR e estrato entre A1 e B1 no Qualis CAPES vigente, nos últimos 5 anos; e

6. Estar adimplente junto à CAPES.

VI. Das atribuições do beneficiário

1. Dedicar-se presencialmente às atividades do projeto, visando atender aos objetivos do cronograma; e
2. Elaborar Relatório de Atividades a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa.

VII. Da documentação para inscrição

1. O candidato deverá entregar até o dia **02/08/2021**, os seguintes documentos:
 - 1.1. **Currículo Lattes.**
 - 1.2. **Cópia de documento de identificação (RG ou CNH).**
 - 1.3. **Ficha de Inscrição**, disponível para [download](#).
 - 1.4. **Cópia do Diploma de Doutorado** em curso superior realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição atestando a condição de doutor.
 - 1.5. **Memorial resumido** enfatizando as atividades de maior relevância desenvolvidas até a presente data e perspectivas de atuação no projeto.
 - 1.6. **Local de entrega da documentação:** Enviar documentos solicitados, no formato PDF, por meio do e-mail strictosensu.unic@kroton.com.br com o assunto "Processo Seletivo Pós-doutoramento – PDPG Amazônia Legal".

VIII. Da avaliação e seleção

1. O Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:
 - 1.1. **Análise do Currículo Lattes** - será analisada a prévia experiência do candidato em pesquisa e inovação.
 - 1.2. **Análise do Memorial** - será analisada a experiência em pesquisa científica na área definida para a vaga pretendida, bem como perspectivas de atuação no Projeto.
 - 1.3. **Avaliação oral**, realizada no dia **04/08/2021**. Os candidatos convocados serão avisados sobre o horário agendado para a entrevista.
 - 1.4. As notas de cada quesito são dadas numa escala de 0(zero) a 100(cem), a nota para classificação nas etapas é igual ou superior a 70(setenta).
 - 1.5. A classificação dos candidatos deverá ocorrer mediante média aritmética das notas atribuídas aos 3(três) quesitos.

IX. Classificação e número de vagas

1. Candidatos que atingirem a média aritmética nas etapas da seleção e que atenderem ao estabelecido na Portaria CAPES 086 de 03/07/2013 serão considerados aptos a obter uma Bolsa de Pós-doutorado do Programa de Apoio à Pós-Graduação da Amazônia Legal – PDPG, respeitando-se a ordem de classificação.
2. A convocação do candidato aprovado seguirá a ordem de classificação, no caso de desistências.

X. Da publicação dos resultados e convocação dos classificados

1. A convocação do candidato classificado far-se-á por Edital a ser publicado no site do programa, no dia **05/08/2021**, a partir das **17h**.

XI. Da matrícula

1. Os candidatos convocados devem apresentar no dia **06/08/2021**, os seguintes documentos:
 - 1.1. Fotocópia do Diploma de Graduação e de Doutorado (autenticada) com comprovante de reconhecimento pelo MEC.
 - 1.2. Fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento, Cédula de Identidade e CPF.
 - 1.3. 1(uma) foto 3x4 atual.
 - 1.4. Termo de Compromisso.
 - 1.5. Dados bancários, conforme orientação da CAPES. Para recebimento da Bolsa é necessário que o bolsista tenha **Conta Corrente em banco (exceto Sicoob), NÃO pode ser conta poupança ou conta conjunta.**
2. Candidatos estrangeiros devem apresentar fotocópias autenticadas dos documentos de identidade ou carteira RNE (Registro Nacional de Estrangeiros), diploma de Graduação traduzido e autenticado por órgão oficial no Brasil e o visto de permanência no país, atualizado.
3. O envio dos documentos para matrícula deverá ser realizado por Correios (confirmada por meio do envio do código de rastreio para o e-mail: strictosensu.unic@kroton.com.br) ou pessoalmente na Secretaria de



Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, para o endereço:

Endereço para Correspondência:

UNIC – Universidade de Cuiabá

Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Avenida Manoel José de Arruda, nº 3100 – Jardim Europa

Cuiabá/MT – CEP: 78065-900

4. O candidato que não efetuar a matrícula, no prazo previsto neste Edital, perde o direito à vaga.

XII. Das disposições finais

1. Ao inscrever-se no programa, o candidato firma o compromisso de acatar as Normas do Processo Seletivo, do Regimento Geral da UNIC e da Portaria da CAPES nº 086 de 03/07/2013.
2. A atuação do Bolsista no projeto não caracteriza vínculo empregatício com a UNIC.
3. A bolsa pode ser cancelada pela CAPES ou pelo Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição do Regimento Geral da Unic e da Portaria da CAPES nº 086 de 03/07/2013, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.
4. Os casos omissos são resolvidos junto à Pró-Reitoria Acadêmica.

Cuiabá, 29 de julho de 2021.

Prof. José Claudio Perecin
Pró-Reitor Acadêmico

Profa. Maria Angélica Motta da Silva Esser
Reitora

Publique-se.



ANEXO I

Projeto: *Avaliação dos impactos ambientais e da saúde humana em áreas de Cerrado com uso de queima prescrita.*

Resumo: A queima prescrita é um método de prevenção utilizado pelo ICMBio, em áreas e períodos específicos, estabelecidos de acordo com o planejamento do Manejo Integrado do Fogo e tem como objetivo consumir o material combustível acumulado, para renovar a vegetação e preservar a diversidade biológica. Esta prática ocorre no início do período seco e é vantajosa porque consome apenas a biomassa que está na superfície e previne grandes incêndios que podem esterilizar todo um ecossistema. Estudos epidemiológicos têm revelado que existe associação entre a poluição atmosférica e o risco de doenças. Este projeto tem como objetivo analisar as características e consequências do manejo do fogo no Parque Nacional da Chapada dos Guimarães por meio do monitoramento da qualidade do solo, de sua entomofauna e, da qualidade do ar; além de estudar como o fogo pode afetar a estrutura florestal e a saúde da população local e do entorno. Nesse sentido, a interação entre a composição genética ou epigenética de um indivíduo e seu histórico de exposição ambiental, será analisada porque pode determinar parte das causas de diversas doenças relacionadas à poluição do ar.